

Porque o Conjunto CFESS-CRESS Defende 30 Horas de Jornada Semanal para Assistentes Social

O Conjunto CFESS/CRESS articula o Conselho Federal de Serviço Social, 25 Conselhos Regionais de Serviço Social e 2 Seccionais de Base Estadual, contando atualmente com, aproximadamente, 93 mil assistentes sociais inscritos e ativos em todo território nacional.

Defendemos a sanção do PLC 152/2008, que institui jornada de trabalho de 30 horas para assistentes sociais sem redução de salário, porque ele contribui na nossa luta por melhores condições de trabalho para assistentes sociais e se insere na luta pelo direito ao trabalho com qualidade para toda a classe trabalhadora, conforme estabelece nosso Código de Ética Profissional.

Nossa luta se pauta pela defesa de concurso público, por salários compatíveis com a jornada de trabalho, funções e qualificação profissional, estabelecimento de planos de cargos, carreiras e remuneração em todos os espaços sócio-ocupacionais, estabilidade no emprego e todos os requisitos inerentes ao trabalho, entendido como direito da classe trabalhadora.

Temos muitos motivos para solicitar ao Presidente da República que **sancione o PLC 152/2008, aprovado por unanimidade pelo Plenário do Senado em 03 de agosto de 2010:**

1. Ele beneficiará mais de 60% dos/as assistentes sociais no Brasil, que hoje têm jornada igual ou superior a 40 horas semanais, o que significa melhoria de condições de trabalho para aproximadamente **60.000 profissionais;**
2. Sua aprovação equipará os/as assistentes sociais às demais profissões da saúde que já conquistaram legalmente jornada semanal de 30 horas ou menos. A legislação já reconhece a vários desses trabalhadores o direito à jornada de trabalho diferenciada devido às condições específicas de trabalho, pois são submetidos a longas e extenuantes jornadas e realizam atividades que provocam estado de profundo estresse, diante da convivência, minuto a minuto, com o limiar entre vida e morte, dor e tristeza, choro e lágrima. Seis profissões da área da saúde já possuem jornada igual ou inferior a 30 horas semanais: médicos cumprem jornada de no mínimo duas e no máximo quatro horas diárias, auxiliares (laboratorista e radiologista) possuem jornada legal de quatro horas diárias, técnicos em radiologia têm jornada de 24 horas semanais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais trabalham 30 horas por semana. Outras sete profissões possuem Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional para redução

da jornada de trabalho: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, farmacêutico, nutricionista, odontólogo e psicólogo;

3. O/a assistente social, como profissional da saúde (conforme estabelecem as resoluções 218/97 e 287/98 do Conselho Nacional de Saúde) também estão submetidos a condições aviltantes de trabalho como longas jornadas de 40 ou 44 horas, baixos salários, duplo vínculo, realização de atividades sob constante pressão. Entre os profissionais da saúde, o/a assistente social, ao lado do médico e do enfermeiro, é o que apresenta um dos maiores índices de estresse, fadiga mental, desgaste físico ou psicológico;
4. O/a assistente social ainda se submete dupla jornada, pois além da jornada de trabalho ainda responde pelas responsabilidades familiares, visto que 90% da categoria são do sexo feminino;
5. Sua aprovação não impactará na jornada de trabalho dos/as assistentes sociais que já possuem jornada inferior a 30 horas, sendo que este contingente hoje é reduzido, pois somente 10% de profissionais (aproximadamente 9 mil) conquistaram jornadas inferiores a 30 horas em acordos coletivos de trabalho na área da saúde;
6. Porque não haverá redução salarial em função do estabelecimento da jornada de 30 horas;
7. Sua aprovação significará aumento indireto dos salários, o que trará ganho real para todos/as os/as profissionais beneficiados/as visto que, hoje, ainda predominam baixos salários: 35% dos assistentes sociais recebem até 4 salários mínimos; 45% recebem de 4 a 6 salários mínimos; e 20% de 7 a 9 salários mínimos;
8. Sua sanção pelo Presidente da República é um anseio dos/as assistentes sociais brasileiros/as que se manifestam cotidianamente, enviando inúmeros emails aos CRESS e ao CFESS, solicitando empenho das entidades na luta pela aprovação do PLC. O abaixo-assinado eletrônico organizado pelo CFESS em 05/08/2010 conta hoje (16/08/2010) com quase 18 mil signatários. Estamos, portanto, atendendo ao clamor da categoria profissional. O ATO PÚBLICO em defesa das 30 horas reuniu na Esplanada dos Ministérios, no dia 03 de agosto, aproximadamente 3 mil assistentes sociais e estudantes;
9. Não se justifica posições contrárias de segmentos empresariais, como a manifestada pela CNI, pois a esfera privada representa apenas 13% dos profissionais atuantes,



enquanto 78% estão na esfera pública (especialmente nas áreas de saúde e assistência social), e os demais em organizações não governamentais.

Por todos esses motivos, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) de todo o Brasil, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) conclamam o Presidente Luís Inácio Lula da Silva a **sancionar o PLC 152/2008** e defender os direitos da classe trabalhadora.

Brasília, 16 de agosto de 2010

Conselho Federal de Serviço Social

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta - 2008-2011